



REGULAMENTO CAMPANHA DE DESCONTO NA MENSALIDADE EM RAZÃO DA NOTA NO ENEM 2020-01

A UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ, estabelece o presente regulamento “Campanha de Desconto em Razão da Nota do ENEM” concedendo desconto nos valores das mensalidades aos calouros ingressantes no processo seletivo de VERÃO 2020.

I – Do Objeto:

1.1 A “Campanha de Desconto Em Razão da Nota do Enem” tem por objetivo conceder desconto nas mensalidades dos meses de fevereiro a junho de 2020 e agosto a dezembro de 2020 de acordo com a nota obtida no Exame do ENEM aos calouros ingressantes no processo seletivo de VERÃO 2020, conforme tabela abaixo:

Pontos no ENEM	Desconto de fev. a jun e ago. a dez./2020
De 1.000 a 800 pontos	30%
De 700 a 799 pontos	20%
De 500 a 699 pontos	15%
De 450 a 499 pontos	10%

1.2 Os descontos variam de acordo com a nota dos candidatos no Exame do ENEM, sendo atribuído um percentual de desconto maior aos candidatos com maior pontuação.

1.3 Está promoção é válida para os candidatos que realizarem as matrículas no período de 10/10/2019 a 10/03/2020, de acordo com a data que o candidato realizar a matrícula será concedido um desconto que pode variar entre 20% a 50% conforme tabela abaixo:

Desconto na matrícula:

Data	Desconto
De 10/10/2019 a 11/11/2019	50%
De 12/11/2019 a 07/01/2020	40%
De 08/01/2020 a 03/02/2020	30%
De 04/02/2020 até o fim das matrículas	20%

1.4 Para a concessão do desconto o aluno deverá matricular-se nos períodos acima indicados, garantindo assim a sua vaga e o desconto no valor da matrícula. Após a publicação da nota do ENEM, que ocorrerá na primeira quinzena de janeiro de 2020 o

utp.edu.br | 41 3331-7700

Campus Prof. Sydnei Lima Santos | Reitoria: Rua Sydnei A. Rangel Santos, 245 • Santo Inácio • 82010-330 • Curitiba - Paraná

Campus Bacacheri: Rua Cícero Jaime Bley, s/n Hangar 38 • Bacacheri • 82515-180 • Curitiba - Paraná

Campus Schaffer: Rua Padre Ludovico Bronny, 249 • Jardim Schaffer • 82100-280 • Curitiba - Paraná

Campus Mossunguê: Rua José Nicco, 179 • Mossunguê • 81200-300 • Curitiba - Paraná



aluno deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias da data da publicação, informar via protocolo a sua nota e assim receber o desconto nas mensalidades escolares relativas ao primeiro semestre de 2020. O aluno que não informar a nota do ENEM no prazo de 10 dias a contar da sua publicação perderá o direito do benefício no mês de fevereiro de 2020, sendo concedido o desconto somente no mês subsequente.

1.5 A nota do ENEM será validada pela Comissão do Processo Seletivo junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa- INEP

1.6 A concessão da bolsa está condicionada ao pagamento pontual das mensalidades até o dia 5 de cada mês.

II – Das exceções:

- 2.1 Está promoção **NÃO** é válida para os valores de matrícula e rematrícula, devendo o candidato observar a tabela de descontos própria.
- 2.2 Esta promoção **NÃO** é válida para os alunos ingressantes por meio de transferência externa, segunda graduação, reabertura de matrícula ou renovação de matrícula, bem como os alunos com “status” de trancamento, desistente ou abandono.
- 2.3 Está promoção **NÃO** é válida para os cursos de Odontologia, Medicina Veterinária (manhã) e Psicologia (manhã).
- 2.4 Esta promoção **NÃO** é válida para alunos veteranos e **NÃO** é cumulativa com outros descontos / bolsas estando o candidato ciente que a bolsa já contempla o desconto pontualidade previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 2.5 A Bolsa de Estudos não será concedida nos casos em que o curso escolhido pelo candidato não preencher o número mínimo de vagas necessárias para a abertura do Curso, ficando a critério exclusivo da Universidade Tuiuti do Paraná, em razão da viabilidade financeira e pedagógica, decidir quais os cursos irão abrir no primeiro semestre de 2020. Em razão da não abertura do curso o candidato poderá escolher outro curso, observando as exceções previstas no item 2.3 deste regulamento, por fim, a Bolsa ENEM é de cunho pessoal e intransferível.
- 2.6 Os candidatos beneficiários da Bolsa não poderão realizar a reopção de Curso (Transferências de Curso) e turno definidos na sua inscrição, sob pena de perder o benefício da bolsa.

utp.edu.br | 41 3331-7700

Campus Prof. Sydnei Lima Santos | Reitoria: Rua Sydnei A. Rangel Santos, 245 • Santo Inácio • 82010-330 • Curitiba - Paraná

Campus Bacacheri: Rua Cícero Jaime Bley, s/n Hangar 38 • Bacacheri • 82515-180 • Curitiba - Paraná

Campus Schaffer: Rua Padre Ludovico Bronny, 249 • Jardim Schaffer • 82100-280 • Curitiba - Paraná

Campus Mossunguê: Rua José Nicco, 179 • Mossunguê • 81200-300 • Curitiba - Paraná



2.7 As bolsas serão relativas apenas as matrículas em “série cheia”, ou seja, o aluno que realizar acréscimo de disciplinas deverá arcar com o valor das disciplinas acrescidas as suas expensas.

2.8 O aluno que realizar dispensa de disciplina perde o direito a bolsa.

III - Condições gerais:

- 3.1. Eventuais tolerâncias da Instituição com relação ao não cumprimento de quaisquer obrigações descritas neste documento não constituirá novação, sendo facultado à Instituição a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas ou suspender integral ou parcialmente o benefício concedido;
- 3.3. Este regulamento é parte integrante dos Contratos de Prestação de Serviços Educacionais firmados entre a Instituição e os beneficiados, que foi amplamente divulgado na campanha do processo seletivo VERÃO 2020 e encontra-se na página eletrônica da UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ, sendo de completo conhecimento do candidato (a);
- 3.4. Os beneficiados aceitam todas as condições aqui descritas, sem nenhuma restrição;
- 3.5. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa e Financeira da UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ.
- 3.6. O presente regulamento entra em vigor, em 27/09/2019, data em que ocorrerá a divulgação de seus termos e condições na página eletrônica da instituição.

Curitiba, 27 de setembro de 2019.

Universidade Tuiuti do Paraná